



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.07.01 - PPRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

Data da Abertura: 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Horário: 08:10 Horas.

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Pacajus.

Endereço: Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus, Ceará.

Aos 22 DE OUTUBRO DE 2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pacajus, reuniram-se, a partir das 08:15 Horas, em sessão pública, a Comissão de Pregão, doravante nomeada pela Portaria nº 621/2019, de 09 de setembro de 2019, composta pela Pregoeira a Sra. MARIA GIRLEINETE LOPES, e pela Equipe de Apoio composta pela Sra. SÂMIDA MONTIELLY COSTA LIMA, e pela Sra. LEA MÊCIA MOURA LOURENÇO. Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2019.10.07.01 - PPRP e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.07.01 - PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

Aberta a sessão, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, procedeu com o recebimento dos documentos para o CREDENCIAMENTO dos participantes, os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a fim de verificar a comprovação da existência de poderes para representação, formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição para o referido certame, estão listados abaixo os licitantes interessados, na seguinte conformidade:

LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)				
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	REPRESENTANTE	CPF Nº
01	MULTIFORT LOJAS DE DEPARTAMENTOS E MAGAZINES LTDA	17.291.310/0001-05	FRANCISCO PAULO DE LIMA	311.049.083-87
02	M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	10.486.051/0001-29	FRANCISCO CLÁUDIO NASCIMENTO DA SILVA	200.714.694-00
03	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI	29.093.620/0001-02	ISAAC SOUSA LIMA	040.713.623-16

Após a Comissão de Pregão relacionar os documentos apresentados pelos participantes, a Pregoeira convocou todos para analisar e rubricar os documentos de CREDENCIAMENTO apresentados.

Em seguida diante da análise dos documentos de credenciamentos apresentados a Comissão de Pregão pelos licitantes participantes, a Pregoeira comunicou o resultado:

LICITANTE(S) CREDENCIADO(S)		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº
01	MULTIFORT LOJAS DE DEPARTAMENTOS E MAGAZINES LTDA	17.291.310/0001-05
02	M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	10.486.051/0001-29

Juliana

Art. 87



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



03	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI	29.093.620/0001-02
----	--	--------------------

Em ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, e analisadas pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes presentes, e após foram relacionadas às ofertas no mapa abaixo:

PROPONENTES		
Nº	RAZÃO SOCIAL	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
		LOTE 01
01	MULTIFORT LOJAS DE DEPARTAMENTOS E MAGAZINES LTDA	R\$ 82.046,85
02	M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	R\$ 98.461,80
03	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI	R\$ 98.364,50

A Pregoeira relacionou e classificou as propostas apresentadas pelos licitantes participantes no mapa em anexo, e após a análise informou as seguintes observações: a licitante M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA não apresentou a MARCA do produto no item 100632 - FITA ISOLANTE GRANDE 20 METROS (conforme recomenda a apresentação da proposta no item 4.3.4 do edital), ficando assim desclassificada para o referido lote; as demais participantes foram CLASSIFICADAS. Após a divulgação, passou para a etapa de apresentação dos lances verbais, e em seguida convidou individualmente as autoras das propostas que estavam em conformidade com o edital a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de menor oferta e as demais em ordem crescente de valor. A Pregoeira comparou com os valores estimados e informou que as ofertas estão dentro dos valores de mercado. A sequência de ofertas de lances segue no mapa em anexo.

Encerrada a etapa de lances, chegou-se ao seguinte resultado, cujas empresas vencedoras dos respectivos itens, estão listadas na planilha abaixo:

LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)		
Nº	RAZÃO SOCIAL	VALOR DA OFERTA FINAL
		LOTE 01
03	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI	R\$ 82.000,00

A Pregoeira procedeu com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora, que foram examinados pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos representantes das licitantes presentes. Após a análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira comunicou aos presentes que a empresa **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI VENCEDORA NO LOTE 01** no valor global de R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), está HABILITADA. Na mesma ocasião a Pregoeira solicitou da licitante vencedora a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do encerramento da sessão, para ratificar os valores ofertados, conforme 9.5 do edital.

Diante do resultado, a Pregoeira perguntou aos representantes credenciados, se estes teriam alguma consideração ou contestação a fazer, ou se teriam a intenção de interpor recurso contra a sua decisão; Todos os presentes e, de pronto, manifestaram-se de acordo com o resultado anunciado, e renunciaram ao direito de interpor recurso, a Pregoeira então ADJUDICOU os itens do LOTE à empresa vencedora.

Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes acima credenciados.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às 10:00 Horas de 22 DE OUTUBRO DE 2019, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e pelos demais presentes.



LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	REPRESENTANTE	CPF Nº	ASS. / RUBRICA
01	MULTIFORT LOJAS DE DEPARTAMENTOS E MAGAZINES LTDA	17.291.310/0001-05	FRANCISCO PAULO DE LIMA	311.049.083-87	<i>[Signature]</i>
02	M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	10.486.051/0001-29	FRANCISCO CLÁUDIO NASCIMENTO DA SILVA	200.714.894-00	<i>[Signature]</i>
03	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI	29.093.620/0001-02	ISAAC SOUSA LIMA	040.713.623-16	<i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE PREGÃO

FUNÇÃO	NOME	ASS. / RUBRICA
PREGOEIRA	MARIA GIRLEINETE LOPES	<i>[Signature]</i>
EQ. DE APOIO	SÂMIDA MONTIELLY COSTA LIMA	<i>[Signature]</i>
EQ. DE APOIO	LEA MÉCIA MOURA LOURENÇO	<i>[Signature]</i>



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O PQVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUAYANÉS, Nº 633, ALTO DO CENTRO - PACAJUS - CE - 61.200-000
CNPJ Nº 07.237.760/0001-09, FAX: (85) 3348.1077 / 3348.1078
E-mail: pacajus@pacajus.ce.gov.br

AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.07.01-PPRP

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

LOTE 1

Nº	PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DOS LANCES VERBAIS									
	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		ORDEM POR LICITANTE	SEQUENCIA DOS LANCES								
			< Preço	< Preço mais 10%		1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE			
1	MULTIFORT LOJAS DE DEPARTAMENTOS E MAGAZINES LTDA	82.046,85			2	SIL								
2	M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	98.478,15				DESCCLASSIF								
3	TECH-LUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI	96.364,50			1	82.000,00								
LOTE		ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL	LICITANTE VENCEDOR(A)					TECH-LUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI		
1	CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NO ANEXO DO EDITAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			TOTAL											

Pacajus-Ce, 22 de outubro de 2019


 Maria Giferete Lopes
 Pregoeira



TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS

EIRELI - ME

RUA 17B (CJ INDUSTRIAL), Nº 18
INDUSTRIAL, MARACANAÚ-CE

CEP: 61925-430

CNPJ: 29.093.620/0001-02

IE: 06.744533-0

IM: 112914

Fone/Fax: (86) 3039-1445 / 99913-6751

E-mail: CONTATO@TECHLUXX.COM.BR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS COMISSÃO DE PREGÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.07.01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. Declaramos ainda, assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão entregues conforme solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
100617	MANGUEIRA DE LUZ BRANCA (LED)	TECHLUXX	METRO	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
100618	MANGUEIRA DE LUZ AMARELA (LED)	TECHLUXX	METRO	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
100619	MANGUEIRA DE LUZ AZUL (LED)	TECHLUXX	METRO	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
100620	MANGUEIRA DE LUZ VERDE (LED)	TECHLUXX	METRO	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
100621	MANGUEIRA DE LUZ VERMELHA (LED)	TECHLUXX	METRO	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
100622	CONECTORES PARA MANGUEIRA (LED)	WESTFIELD	UND	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
100623	PISCAS BRANCO "INTERLIGADA" (LED PARADO)	WESTFIELD	UND	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
100624	PISCAS BRANCO "INTERLIGADA" (LED PISCANDO)	WESTFIELD	UND	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
100625	PISCAS VERDE "INTERLIGADA" (LED PARADO)	WESTFIELD	UND	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
100626	PISCAS VERDE "INTERLIGADA" (LED PISCANDO)	WESTFIELD	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
100627	PISCAS AMARELO "INTERLIGADA" (LED PARADO)	WESTFIELD	UND	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
100628	PISCAS VERMELHO "INTERLIGADA" (LED PARADO)	WESTFIELD	UND	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00

Maracanaú-CE, 22 de outubro de 2019.

TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS
EIRELI - ME

RUA 17B (CJ INDUSTRIAL), Nº 18
INDUSTRIAL, MARACANAÚ-CE
CEP: 61925-430
CNPJ: 29.093.620/0001-02
IE: 06.744533-0
IM: 112914
Fone/Fax: (85) 3039-1445 / 99913-6751
E-mail: CONTATO@TECHLUXX.COM.BR



100630	PISCAS AZUL "INTERLIGADA" (LED PARADO)	WESTFIELD	UND	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
100631	CORTINA DE LUZ "INTERLIGADA" DE 7M	WESTFIELD	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
100632	FITA ISOLANTE GRANDE 20 METROS	DECORLUX	UND	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
100633	FIO PARALELO 2,50 MM2 PÇ COM 100 METROS		PÇ	20	R\$ 158,90	R\$ 3.178,00
100634	DISJUNTOR DE 20 AMP		UND	15	R\$ 11,48	R\$ 172,20
100635	REFLETORES DE LED (MULTCOLORIDO) 50W		UND	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
100636	STROBOS		UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
100637	LÁGRIMA BRANCA (GRANDE)		UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
100638	REFLETORES DE 500W (COM CALHA)		UND	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
						R\$ 82.000,00

OITENTA E DOIS MIL REAIS.

PROPONENTE: TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS
EIRELI - ME

CNPJ: 29.093.620/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ISAAC SOUSA LIMA

CPF: 040.713.623-16

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias);

ISAAC SOUSA LIMA
Sócio/Administrador
RG: 2001002348860 SSP/CE
CPF: 040.713.623-16

Maracanaú-CE, 22 de outubro de 2019.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.07.01
PROCESSO Nº 2019.10.07.01PPRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.07.01 PPRP
VALIDADE: 01 (UM) ANO



Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus/CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.10.07.01 PPRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.10.07.01 PPRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Ordenador(a) de Despesas da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues nos locais determinados pela solicitante, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela **SECRETARIA CONTRATANTE**.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a **SECRETARIA CONTRATANTE** da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



8.1- Entregar os produtos, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Pacajus – CE 24 de OUTUBRO de 2019.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Ordenador(a) de Despesas da

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO,
ÓRGÃO GERENCIADOR

ISAAC SOUSA LIMA.
nº CPF: 040.713.623-16

TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS
EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

1. Bárcida Montalvão
Nome:
CPF: 067.877.483-88

2. Luiz Mécia Maria Lorenço
Nome:
CPF: 792.544.463-00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.07.01 - PPRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2019.10.07.01 - PPRP, celebrada entre o município de Pacajus, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2019.10.07.01 PPRP

EMPRESA : TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME
ENDEREÇO : Rua 17B (CJ INDUSTRIAL), No 18, bairro: CONJUNTO INDUSTRIAL, em MARACANAÚ
CNPJ Nº : nº 29.093.620/0001-02

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	UNTÁRIO	TOTAL
100617	MANGUEIRA DE LUZ BRANCA (LED)	METRO	1000	3,80	R\$ 3.800,00
100618	MANGUEIRA DE LUZ AMARELA (LED)	METRO	500	3,80	R\$ 1.900,00
100619	MANGUEIRA DE LUZ AZUL (LED)	METRO	500	3,80	R\$ 1.900,00
100620	MANGUEIRA DE LIZ VERDE (LED)	METRO	800	3,80	R\$ 3.040,00
100621	MANGUEIRA DE LUZ VERMELHA (LED)	METRO	300	3,80	R\$ 1.140,00
100622	CONECTORES PARA MANGUEIRA (LED)	UND	100	9,90	R\$ 990,00
100623	PISCAS BRANCO "INTERLIGADA" (LED PARADO)	UND	800	14,00	R\$ 11.200,00
100624	PISCAS BRANCO "INTERLIGADO" (LED PISCANDO)	UND	300	12,00	R\$ 3.600,00
100625	PISCAS VERDE "INTERLIGADA" (LED PARADO)	UND	800	14,00	R\$ 11.200,00
100626	PISCAS VERDE "INTERLIGADA" (LED PISCANDO)	UND	200	12,00	R\$ 2.400,00
100627	PISCAS AMARELO "INTERLIGADA" (LED PARADO)	UND	600	14,00	R\$ 8.400,00
100628	PISCAS VERMELHO "INTERLIGADA" (LED PARADO)	UND	400	14,00	R\$ 5.600,00
100630	PISCAS AZUL "INTERLIGADA" (LED PARADO)	UND	300	14,00	R\$ 4.200,00
100631	CORTINA DE LUZ "INTERLIGADA" DE 7M	UND	50	65,00	R\$ 3.250,00
100632	FITA ISOLANTE GRANDE 20 METROS	UND	20	3,99	R\$ 79,80
100633	FIO PARALELO 2,50 MM2 PÇ COM 100 METROS	PÇ	20	158,90	R\$ 3.178,00
100634	DISJUNTORES DE 20 AMP	UND	15	11,48	R\$ 172,20
100635	REFLETORES DE LED (MULTCOLORIDO) 50W	UND	20	125,00	R\$ 2.500,00
100636	STROBOS	UND	100	35,00	R\$ 3.500,00
100637	LÁGRIMAS BRANCA (GRANDE)	UND	50	35,00	R\$ 1.750,00
100638	REFLETORES DE 500W (COM CALHA)	UND	20	410,00	R\$ 8.200,00
VALOR TOTAL: OITENTA E DOIS MIL REAIS					R\$ 82.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.07.01-PPRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.07.01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME CNPJ Nº 29.093.620/0001-02.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR GLOBAL: R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.10.07.01-PPRP.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PACAJUS- CE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA"

A F I X A D O
EM: 24 / 10 / 19
SERVIDOR: [assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE PACAJUS



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br